

incluzo. Deos g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>oe</sup>. São Paulo 23 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para O Juiz de Fora pela Ley desta Cid.<sup>a</sup>

Sendo-nos presente o Requerimento de Ignacia Maria de Jezus em que se queixa dos cruéis asoutes, e outros tractos que lhe fes na noute para amanhecer do dia 22 do corr.<sup>e</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Jozé de Siqueira Moraes, tomandoá as mãos na sua propria caza e sendo-nos presente a verdade deste horrivel factio pelo exame que mandamos proceder por dois Cirurgioens mores na queixoza. Ordenamos a vm.<sup>oe</sup> que procedendo logo a hum exacto corpo de delicto por Professores e m.<sup>mo</sup> por Parteira pois que a enferma se queixa de que ate fora Surrada, e offendida nas partes pudendas / se he que ainda não procedeo a esta solemnidade de direito tire devassa na forma da Ley de precedencia a todo e qualquer outro negocio do Serviço e a remetta a Secretaria deste Governo para ser mettido o Reo em Concelho de Guerra para o que ja esta prezo. Deos g.<sup>e</sup> a vm.<sup>oe</sup>. São Paulo 26 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.<sup>m</sup> João da Silva Cruz

Accuzamos a recepção dos dois Officios de vm.<sup>oe</sup> que trouxerão as dattas de 4, e 6 do corrente e ficando certos de seus contheudos lhe tornamos a remetter o Avizo Regio de 11 de Janeiro que lhe derigio o Ministerio sobre a embarcação Inglesa — Coromandel que veio carregar Madeiras a esse Porto e ao de Ubatuba e esperamos que findo o carregamento vm.<sup>oe</sup> nos envie o Mappa do costume com todas as declaraçoens: Igualm.<sup>e</sup> Ordenamos a vm.<sup>oe</sup> faça por em Arrecadação debaixo de Telheiros ou Coberta enchuta toda a Madeira que os Ingleses individam.<sup>e</sup> cortarão e que ficou pertencendo a El Rey Nosso Senhor assim nessa Villa como na de Ubatuba, e Villa bella, e sobre cavalletes para que a humidade da terra não as faça apodreecer occupando-se neste serviço as Ordenanças da maneira menos oneroza ao Povo, e menos dispendioza a Real Fazenda, remettera a este Gov.<sup>o</sup> a despeza que nisto se fizer para se mandar pagar. Quanto a queixa do Almotacé Antonio Vicente Ferr.<sup>a</sup> estamos bem inteirados da sua sem razão, e a Camara Ordenamos o faça entrar nos seos deveres, mas vm.<sup>oe</sup> não se embarace com adm.<sup>am</sup> da Justiça nem da Camara limitandose unicam.<sup>e</sup> a dar nós parte do que ahy se praticar com abuzo das Ordens de Sua Mag.<sup>o</sup> Deos guarde a vm.<sup>oe</sup>. São Paulo 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

